



International Coffee Organization
Organización Internacional del Café
Organização Internacional do Café
Organisation Internationale du Café

WP Council 168/08

7 abril 2008
Original: inglês

P

Conselho Internacional do Café
100^a sessão
19 – 23 maio 2008
Londres, Inglaterra

**Projeto de termos de referência para o
Comitê de Promoção e Desenvolvimento
de Mercado**

Antecedentes

Este documento contém um projeto de termos de referência para o Comitê de Promoção e Desenvolvimento de Mercado estabelecido nos termos do artigo 25 do Acordo Internacional do Café de 2007.

Ação

Solicita-se ao Conselho que aprecie este documento.

COMITÊ DE PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE MERCADO

PROJETO DE TERMOS DE REFERÊNCIA

Propósito

1. O propósito do Comitê será prestar assessoria e fazer recomendações ao Conselho sobre questões de promoção e desenvolvimento de mercado, entre as quais:
 - elaboração de planos e atividades de promoção e desenvolvimento de mercado, incluindo campanhas de informação, pesquisas, melhoria da qualidade, construção de capacidade e estudos relacionados com a produção e o consumo de café;
 - café e saúde;
 - análise de novas propostas; e
 - medidas para o financiamento de atividades de promoção e desenvolvimento de mercado através de contribuições voluntárias dos Membros, não-membros, outras organizações e setor privado.

Composição

2. O Comitê será composto de [seis] [oito] representantes dos Membros exportadores e [seis] [oito] representantes dos Membros importadores, que serão designados pelo Conselho, por um ano, em sua última sessão do ano cafeeiro.
3. As reuniões do Comitê serão abertas a todos os Membros.
4. Os representantes da Junta Consultiva do Setor Privado serão convidados a participar das reuniões do Comitê como observadores permanentes. A convite do Presidente, representantes de países não-membros e organizações pertinentes poderão participar como observadores.

Titulares de cargos

5. Em sua última reunião do ano cafeeiro, o Comitê designará um Presidente e um Vice-Presidente, que terão mandato de um ano. Esses cargos alternar-se-ão a cada ano cafeeiro entre as duas categorias de Membros.

Reuniões/Procedimentos

6. O Comitê, em condições normais, reunir-se-á na sede da Organização durante as sessões ordinárias do Conselho.
7. As atividades do Comitê serão conduzidas nos idiomas oficiais da Organização.
8. O Comitê determinará sua própria ordem do dia.
9. O Comitê estabelecerá suas próprias normas de procedimento.
10. O Comitê poderá estabelecer grupos de trabalho para ajudá-lo na realização de suas tarefas.
11. O Presidente do Comitê apresentará relatório ao Conselho.

Quórum

12. O quórum para uma reunião do Comitê consistirá na presença de [...] representantes dos Membros exportadores e [...] representantes dos Membros importadores.